



Câmara Municipal de Ituiutaba

000108

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba à
pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

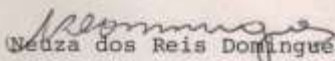
Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba ao Sr. PAULO RIVAIL ANDRADE.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do Diploma concedido no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente marcada para essa finalidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1997.


Neza dos Reis Domingues Souza
- Presidenta -